

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UA
Doc. EX.CL/1377(XLI)**

O Conselho Executivo

1. **TOMA NOTA** das indicações, nos termos do Artigo 98.º do Regulamento Financeiro da União Africana, apresentada pelos Decanos Regionais depois de consultas nas suas respectivas regiões;
2. **DECIDE** nomear, para além dos membros do primeiro escalão, os seguintes **CHEFES DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE AUDITORIA** no Conselho de Auditores Externos da UA para os Exercícios Financeiros de 2022 e 2023.

REGIÃO	REPRESENTANTE
ÁFRICA CENTRAL	REPÚBLICA DA GUINÉ EQUATORIAL
ÁFRICA ORIENTAL	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
ÁFRICA DO NORTE	
ÁFRICA AUSTRAL	REINO DE ESWATINI
ÁFRICA OCIDENTAL	REPÚBLICA DA CÔTE D'IVOIRE

3. **APELA** às regiões da África Oriental e do Norte a finalizarem as suas consultas para a designação dos seus representantes no BoEA, para serem aprovados durante a 42.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2023;
4. **ENALTECE** o trabalho dos Chefes das Instituições Superiores de Auditoria cessantes dos seguintes Estados-Membros que prestaram serviço de forma diligente ao BoEA durante o Exercício Financeiro de 2020-2021:
 - África Central - República do Congo;
 - África Oriental - República Unida da Tanzânia;
 - África do Norte - Estado da Líbia;
 - África Austral - República da Namíbia;
 - África Ocidental - República da Guiné.